

lei N.º 176

## cria e altera taxas municipais

Aloisio Willmann, Prefeito municipal de Rio  
Fortuna, no uso de suas atribuições:

faço saber a todos os habitantes do Município,  
que a Câmara Municipal decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo auto-  
rizado a alterar a cobrança da seguinte taxa municipal:

taxa de expediente . . . . . R\$ 10,00

Art. 2.º - Fica criada de acordo com o Código  
Substituto municipal, a taxa de serviços Diversos, que será cobrada  
na base de R\$ 96,00 (vinte e seis cruzeiros).

Art. 3.º - Esta lei será aproveitada no corrente  
exercício para transferências dos Imóveis, transferidos após a  
cobrança do novo INCRA de 1973.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Rio Fortuna,  
em 1.º Outubro de 1973

Aloisio Willmann

Aloisio Willmann

Prefeito municipal

Publicado e presente lei nesta Secretaria  
da Prefeitura municipal de Rio Fortuna, em 1.º-10-1973

Willmann

Dionisio Willmann - Secretário Geral